



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**Abertura das propostas: 13/02/2023 às 09h00min.**

**Sessão Pública da disputa: 13/02/2023 às 09h00min.**

Processo nº:	SRP?	Exclusivo de ME/EPP?
00494/2022	(X) Não      ( ) Sim	( ) Não      (X) Sim

**Objeto:** Aquisição de utensílios e material permanente para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

**Critérios de formulação das propostas: ITEM 5 DO EDITAL.**

**Valores Máximos admitidos: ITEM 22.21 DO EDITAL.**

**Prazo para envios da proposta/documentação: ATÉ ÀS 08h00min HORAS DO DIA 13/02/2023.**

**Amostra/Demonstração:**

( X ) Não      ( ) Sim

**Observações importantes**

Por ocasião da oferta das propostas no sistema (<http://bll.org.br/>), somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o valor **total do lote (lote)**, respeitando-se o valor máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, sob pena de desclassificação imediata.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço [www.fundao.es.gov.br](http://www.fundao.es.gov.br), selecionando as opções Portal da Transparência > compras > Editais (documento) ou ainda na aba de licitações do site oficial da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000494/2022  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA SOCIAL – SETHADES**

***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
OU EQUIPARADAS***

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, por intermédio de seu Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio – Setor de Licitações, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29.185-000, designados pelo Decreto Municipal nº 062/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal 172/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 13 de fevereiro de 2023.**

**Horário: 09h00min**

**Horário limite para apresentação das propostas: até às 08h00min horas do dia 13/02/2023 na plataforma BLL.**

**Local: <http://bll.org.br>**

## **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto é a aquisição de utensílios e material permanente para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote (lote total), observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DEFESA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

0014 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM

33903020000 – MATERIAL DE CONSUMO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº: 494/2022	
Fl.	Rubrica

33903000000 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO  
170400000000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES  
FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Fundão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparados, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular, conforme item anterior (3 – DO CREDENCIAMENTO).

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

### **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do **lote**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante deverá informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, sob pena de desclassificação da proposta.

5.1.3. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.2.2. As propostas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

5.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

6.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

6.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo para o item e/ou lote constante neste edital.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

<b>Processo nº:</b> <b>494/2022</b>	
<b>Fl.</b>	<b>Rubrica</b>

- 8.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.
- 8.5. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa de 15 (quinze) minutos de lances livres, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado. Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.
- 8.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.
- 8.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
- 8.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **09. DA NEGOCIAÇÃO**

- 9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

- 10.1. A proposta de preço deverá conter:
- 10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no "Termo de Referência" para cada Item.
- 10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.1.4. Nos valores ofertados deverão constar todas as variáveis para que os serviços sejam perfeitamente executados, como: peças, traslado, manutenção preventiva e corretiva, cabos, em caso de reservatório de combustível externo, extintor de incêndio e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal do Município de Fundão para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio da proposta comercial atualizada contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município de Fundão ou haja necessidade de ajustes para adequar as propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado neste edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto.

11.2. A Proposta Comercial e seus anexos, bem como os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados exclusivamente na plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>).

11.3. No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar que sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

11.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).
- d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jspx?opcao=todos>).

11.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.6. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

11.7. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

**11.7.1. Documentos de habilitação – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- A) Apresentação do documento de identidade, em caso de pessoa física, nos termos do art. 28, I da Lei 8666/93, bem como demonstração da regularidade do CPF, art. 29, I do mesmo dispositivo.
- B) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- C) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- D) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**11.7.2. Documentos de habilitação –REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

- C) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa).  
D) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.  
E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.  
F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.7.2.1. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.
- 11.7.2.2. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:
- 11.7.2.3. A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 11.7.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.7.2.5. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;
- 11.7.2.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 11.7.2.7. Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;
- 11.7.2.8. Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.7.2.9. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;
- 11.7.2.10. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.7.3. Documentos de habilitação – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- A) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.  
B) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.  
C) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

**11.7.4. Documentação complementar:**

- A) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo III);
- B) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IV);
- C) Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 5.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, deverão encaminhar juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VII);
- D) Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo VIII);
- E) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este Edital (Anexo IX).

11.8. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

11.9. A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens correlatos a documentação de habilitação jurídica (11.7.1), regularidade fiscal e trabalhista (11.7.2) e qualificação econômico-financeira(11.7.4) poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF, demonstrando a situação regular do licitante, devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração.

11.10. As declarações constantes do subitem 11.7.5 (Documentos complementares), deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante.

11.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.12. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.13. As documentações solicitadas no item 11.7.3 que não possuem data de validade, deverão ter sua data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame.

11.14. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, posteriormente a análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

11.15. Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

11.16. Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

## **12. DOS RECURSOS E DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

12.1. No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo (03 dias úteis), que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio do sistema e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

12.8. Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

12.9. A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

<b>Processo nº:</b> <b>494/2022</b>	
<b>Fl.</b>	<b>Rubrica</b>

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

13.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

13.2. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para a assinatura do instrumento contratual.

13.2.1. O licitante que convocado para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação correspondente.

13.2.2. Colhidas às assinaturas, o ente público providenciará a imediata publicação do extrato de contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**14. DA ASSINATURA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante verificará a manutenção das condições de habilitação, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4. Se o fornecedor no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

14.9. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

## **15. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

15.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, não podendo ser prorrogado.

## **16. DOS PREÇOS**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

16.2. As contratações decorrentes do contrato ou documento equivalente poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **17.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1.1. Realizar a entrega do objeto do contrato no prazo estabelecido acima;

17.1.2. Entregar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

17.1.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

17.1.4. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros (até a efetiva entrega do bem) e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

17.1.5. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

17.1.6. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação.

17.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos à contratante ou a terceiros.

### **17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

17.2.1 Efetuar o pagamento devido em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

17.2.2 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

## **18. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

18.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

18.1.1. Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não podendo ser realizada em prazo superior a 90 (noventa) dias;

18.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

18.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

18.3. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.4. Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;

b) serviços profissionais;

c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

18.5 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra/Fornecimento;

18.6. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Casa de Passagem "Lar Feliz", situada na Rua Luiz Gon Pratti, nº 51, Centro, Fundão/ES, correndo por conta e risco do fornecedor as despesas com frete, seguro, carga e descarga do veículo.

## **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante previsto nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

19.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

19.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.6. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

19.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

19.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

19.12. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela FISCALIZAÇÃO.

19.13. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

## **20. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

20.2. A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fundão, de 07h00min às 16h00min, o qual fica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

localizado na Rua São José, nº 135, Centro, Município de Fundão, CEP 29.185-000, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

20.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da impugnação.

20.4. Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

20.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do pedido.

20.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no link correspondente a este Edital.

## **21. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 21.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 21.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 21.1.5. não manter a proposta;
- 21.1.6. falhar na execução do contrato;
- 21.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. declarar informações falsas; e
- 21.1.10. cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ampliar às detentoras do contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis:

21.3. Advertência por escrito;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

21.4. Multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa do fornecimento dos produtos licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação.

21.5. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em função da natureza e gravidade de falta cometida;

21.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.4. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

22.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.8. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

22.9. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

22.10. Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Pregoeira do Município de Fundão ou seu substituto, no Setor de Pregão, localizado na Rua Stéfano Broseghini, nº 133, Centro, Município de Fundão/ES, CEP 29185-000, no horário das 07h00min às 16h00min, também poderá entrar em contato telefônico pelo telefone (27) 3267-2008 ou, in loco, pelo endereço [licitacao@fundao.es.gov.br](mailto:licitacao@fundao.es.gov.br), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.11. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.14. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no devido meio oficial de publicidade.

22.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.16. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fundão/ES.

22.18. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados nos meios oficiais dispostos no Decreto Municipal nº 172/2020, expedido em 07 de abril de 2020.

22.19. Constituem motivos para a rescisão do contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

22.20. Os participantes do Certame deverão verificar diariamente as mensagens, alterações, informações e prazos, disponibilizadas pelo Pregoeiro via chat no sistema eletrônico ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)) ou através de e-mail até o encerramento final da Licitação com a adjudicação do Objeto.

22.21. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ARMÁRIO:</b> médio, fabricado em mdp, tipo armário multiúso com 5 prateleiras e 2 portas com fechadura. Medidas aproximadas: Altura 182 cm, Largura 79cm, Profundidade 49 cm. Cor tabaco, amarela ou marrom	UND	04	226,067	904,268
2	<b>CARRINHO DE BEBE:</b> para crianças a partir de 0 meses com peso até 15 kg, estrutura em aço, assento reversível, protetor frontal removível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, protetor de fecho de cinto segurança (protetor de barriga), 2 rodas dianteiras giratórias, 2 rodas traseiras com um sistema de freio, eixos traseiros removíveis, capota removível e retrátil, sistema de travamento automático, sistema de travamento com uma mão, composição têxtil 100% poliéster.	UND	02	751,95	1.503,90
3	<b>BERÇO CAMPING:</b> berço cercado portátil com regulagem de altura mosquito e rodas, fácil de abrir e fechar com praticidade e versatilidade, compacto quando fechado, resistente para transportar e armar, travas de segurança nas quatro laterais e no fundo para maior segurança, sistema de regulagem de altura do colchão (02 alturas) em modo berço na primeira altura, rede antissufocante nas laterais, colchonete removível e dobrável de fácil limpeza.	UND	02	479,353	958,706
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>3.366,874</b>

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>BABADOR PARA BEBE:</b> tipo bandana, com fecho de botão regulável, tamanho de	UND	10	12,503	125,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	0 a 2 anos, tecido tricoline 100% algodão e malha, cores unissex.				
2	<b>FRONHA:</b> cor lisa branca, 50 x 70 cm, 100% algodão, 0antialédrgica.	UND	20	17,47	349,40
3	<b>LENÇOL:</b> liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão – cor lisa.	UND	20	52,280	1.045,60
4	<b>PANO DE COPA:</b> com alta qualidade, 100% algodão, com acabamento em bainha nas laterais, com costura reforçada, na cor branca com estampas, no mínimo 41 cm de largura x 66 cm de altura.	UND	40	5,370	214,80
5	<b>TOALHA DE BANHO:</b> em tecido 100% algodão, dimensões aproximadas de 67 cm x 1,20 m.	UND	20	20,310	406,20
6	<b>TOALHA:</b> para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm.	UND	20	9,560	191,20
7	<b>COBERTOR:</b> manta solteiro, fabricada em microfibra, medidas aproximadas Largura: 1,500 M, comprimento: 2,200 M	UND	20	49,580	991,60
8	<b>TATAME DE EVA:</b> medindo aproximadamente 1metro x 1 metro x 20MM – Cor escura. Lavável, antiderrapante e atóxico.	UND	10	84,890	848,90
9	<b>TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE PARA BEBÊ COM FRONHA:</b> cor lisa, - Sistema anti-sufocante, - Espuma desenvolvida pela NASA. - Capacidade de acomodação e distribuição de peso facilitando a circulação sanguínea; - Não absorve o calor do corpo, auto-modável, anti pressão. - Sensação de conforto - Capa em Tecido anti-ácara e anti-fungos. - Fronha branca em tecido. Embalagem contendo: - 01 travesseiro medindo aproximadamente: 38cm x 29 cm x 05cm alt. - 01 revestimento medindo aproximadamente: 38cm x 29cm. - 01 capa removível e lavável medindo aproximadamente 40cm x 30cm. Composição: Travesseiro: 100% Espuma de visco elástico. Capa: aproximadamente 70% Poliéster 30% algodão. Fronha: 100% algodão.	UND	04	43,857	175,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

VALOR TOTAL DO LOTE R\$

4.348,16

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>BACIA PLÁSTICA:</b> em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros.	UND	04	15,283	61,132
2	<b>BALDE:</b> plástico de alta resistência, 10 litros, alça de metal, peso bruto 1,2 kg,	UND	04	11,250	45,00
3	<b>CABIDE:</b> adulto, fabricado em PVC, Ideal para uso doméstico, medidas aproximadas, dimensões: 38,5 cm X 17,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10	11,480	114,80
4	<b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO:</b> n° 01, comp. x larg. x alt.: 29 x 20 x 5 cm, espessura 2,5 mm.	UND	03	22,640	67,92
5	<b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO:</b> n° 03, comp. x larg. x alt.: 37 x 26 x 5 cm, espessura: 2,5 mm	UND	03	71,120	213,36
6	<b>CANECA EM POLIPROPILENO</b> virgem, capacidade para 300 ml, com diâmetro interno medindo 78 mm, altura de 87 mm, espessura de 2,5 mm, com alça plástica, resistente a alta temperatura.	UND	10	6,340	63,40
7	<b>CANECÃO EM ALUMÍNIO:</b> e cabo em PVC. Capacidade 02 litros.	UND	02	40,510	81,02
8	<b>COLHER:</b> colher de mesa redonda, tipo sobremesa, feita em inox, cabo de aço inoxidável, lisa e polida, com no mínimo 1,50 mm de espessura. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20	4,060	81,20
9	<b>COLHER:</b> colher de mesa redonda, tipo sopa, feita em inox, cabo de aço inoxidável, lisa e polida, com no mínimo 2,0 mm de espessura. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20	5,030	100,60
10	<b>COPO PARA ÁGUA:</b> tipo Long Drink, capacidade 310 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	02	162,630	325,26
11	<b>ESCORREDOR DE MASSA DE INOX,</b> tamanho 28 cm de diâmetro, redondo, com alças laterais.	UND	02	29,060	58,12
12	<b>ESCOVA SANITÁRIA:</b> material do cabo em plástico, com cerdas em nylon resistente,	UND	08	10,290	82,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	com a base em plástico, diâmetro da escova 13,5 cm.				
13	<b>ESPÁTULA DE CONFEITEIRO:</b> em aço inox, material aço inoxidável, comprimento aproximado 310 mm, aplicação corte de bolo, espessura aproximada 3 mm, largura aproximada 75 mm.	UND	02	17,853	35,71
14	<b>FACA PARA CARNE:</b> 6", linha profissional, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, certificada pela NSF.	UND	04	22,960	91,84
15	<b>FACA PARA PÃO:</b> 8", cabo plástico.	UND	02	21,100	42,20
16	<b>FORMA DE PUDIM:</b> de alumínio antiaderente, com tubo, diâmetro 22 cm, altura mínima 08 cm.	UND	02	39,300	78,60
17	<b>FRIGIDEIRA:</b> em alumínio, com cabo de alumínio, N° 28, com antiaderente	UND	02	46,560	93,12
18	<b>FRUTEIRA EM INOX:</b> capacidade 50 Kg, com 3 prateleiras.	UND	02	182,140	364,28
19	<b>GARFO:</b> tipo de mesa, em aço inox, com formato de simétrico com bordas arredondadas, liso e polido, espessura mínima de 2,0 mm. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20	6,300	126,00
20	<b>JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE:</b> 1,5 litros, resistente, boa qualidade	UND	02	35,800	71,60
21	<b>JARRA EM PLÁSTICO:</b> capacidade para 02 litros, com diâmetro aproximado de 13 cm, altura de altura aproximada de 26 cm, incolor, com tampa	UND	02	16,200	32,40
22	<b>JOGO DE PANELA:</b> Jogo de panelas em Aço Inox 4 peças, fundo triplo composto por: -1 Caçarola funda, diâmetro mínimo de 16 cm, capacidade mínima de 1,80 litros, - 1 Caçarola funda, diâmetro mínimo de 20 cm, capacidade de 3,60 litros, - 1 Panela com no mínimo 16 cm, capacidade mínima de 1,30 litros, - 1 Panela com no mínimo 20cm de diâmetro, capacidade mínima de 2,90 litros.	JOGO	02	635,703	1.271,406
23	<b>PORTA ESCOVA DE DENTES:</b> tipo material acrílico resistente, com divisórias para as escovas e pasta, com tampa, cor cristal, tamanho ( C x L x A): 11,4 x 9 x 20,5 cm.	UND	04	36,873	147,492
24	<b>PORTA MANTIMENTOS:</b> kit em plástico com 5 peças, tipo pote com tampa, para	UND	02	38,850	77,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	guardar alimentos, sem decoração, sem textura.				
25	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 1 litro, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15	30,800	462,00
26	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 2 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15	26,350	395,25
27	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 3 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15	33,700	505,50
28	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 500ml, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente	UND	15	10,893	163,395
29	<b>TRAVESSA PEQUENA EM VIDRO:</b> refratário e temperado (para forno e microondas), para preparar e servir alimentos, formato retangular, cor transparente capacidade aproximada de 2400ml	UND	05	65,420	327,10
30	<b>PANELA PRESSÃO:</b> Inox Fundo Triplo, capacidade mínima de 6 Litros, com as seguintes características: - Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório INMETRO. - Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis - Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - O fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) distribui o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido e uniforme, economizando energia e deixando os alimentos aquecidos por mais tempo. - Alça e cabo antitérmico, que garantem segurança e facilidade no manuseio. Possui 5 dispositivos de segurança que trabalham de forma integrada. - A panela deve possuir medidor de capacidade internamente, o que facilita o controle das quantidades dos alimentos. - Possui sistema de descompressão. - É atestada pela Norma Nacional de Segurança. - Acompanha manual de instruções.	UND	02	256,560	513,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	- Pode ser utilizada nos fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico e indução. Material: Panela aço inox. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Produto com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox). Diâmetro: 22 cm				
31	<b>TRAVESSA MEDIA EM VIDRO:</b> refratário e temperado (para forno e microondas), para preparar e servir alimentos, formato retangular, cor transparentes dimensões capacidade aproximada de 3700ml	UND	05	68,660	343,30
32	<b>TRAVESSA GRANDE EM VIDRO</b> refratário e temperado (para forno e microondas), com tampa, para preparar e servir alimentos, formato quadrada, cor transparentes, capacidade de aproximadamente de 5000ml	UND	05	81,900	409,50
33	<b>LIXEIRA:</b> capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 92 cm, l = 57 cm, p = 46 cm, interna: a = 77 cm, l = 51 cm, p = 31 cm)	UND	02	274,700	549,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>R\$ 7.407,041</b>

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA:</b> com as seguintes especificações mínimas, 60 leds, com bateria carregavel de litio em gel selada que garante autonomia de aproximadamente 6 horas depois de carregada não sendo necessaria a utilização de energia nesse periodo, certificado de garantia de 24 meses total, cor branca frio, voltagem bivolt automatico 110v - 220v, dimensoes 340,56 x 27,2 mm, autonomia de 3 horas no minimo, luminosidade 120/200 lúmens, consumo de 7w carregando.	UND	20	56,150	1.123,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>R\$ 1.123,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

### **23. DOS ANEXOS**

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

23.1.2. Anexo II – Formulário de Especificação e preço;

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Minuta de Contrato;

23.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

23.1.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de parentesco com a Municipalidade;

23.1.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração Independente da proposta.

Fundão/ES, 31 de janeiro de 2023.

**BRUNELLA NUNES PEREIRA MARTINS**  
Pregoeira Oficial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1 O presente termo de referência tem como objetivo a aquisição de utensílios doméstico para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz..

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a presente aquisição face a necessidade de continuidade das atividades do serviço da Casa de Passagem Lar Feliz, que acolhem crianças e adolescentes em vulnerabilidade social que estão sob afastamento do núcleo familiar, por meio da proteção especial de alta complexidade.

#### 3. OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os itens abaixo descritos se encontram especificados pelo lote, pelo nome, unidade e quantidade necessária.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<b>LOTE 1</b>			
1	<b>ARMÁRIO:</b> médio, fabricado em mdp, tipo armário multiúso com 5 prateleiras e 2 portas com fechadura. Medidas aproximadas: Altura 182 cm, Largura 79cm, Profundidade 49 cm. Cor tabaco, amarula ou marron	UND	04
2	<b>CARRINHO DE BEBE:</b> para crianças a partir de 0 meses com peso ate 15 kg, estrutura em aço, assento reversível, protetor frontal removível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, protetor de fecho de cinto segurança( protetor de barriga),2 rodas dianteiras giratórias, 2 rodas traseiras com um sistema de freio, eixos traseiros removíveis, capota removível e retrátil, sistema de travamento automático, sistema de travamento com uma mão, composição têxtil 100% poliéster.	UND	02
3	<b>BERÇO CAMPING:</b> berço cercado portátil com regulagem de altura mosquitoeiro e rodas, fácil de abrir e fechar com praticidade e versatilidade, compacto quando fechado, resistente para trasportar e armar, travas de segurança nas quatro laterais e no fundo para maior segurança, sistema de regulagem de altura do colchão (02 alturas) em modo berço na primeira altura, rede antissufocante nas laterais, colchonete removível e dobrável de fácil limpeza.	UND	02
<b>LOTE 2</b>			
4	<b>BABADOR PARA BEBE:</b> tipo bandana, com fecho de botão regulável, tamanho de 0 a 2 anos, tecido tricoline 100% algodão e malha, cores unissex.	UND	10
5	<b>FRONHA:</b> cor lisa branca, 50 x 70 cm, 100%	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.	Rubrica
-----	---------

	algodão, 0antialérgica.		
6	<b>LENÇOL:</b> liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão – cor lisa.	UND	20
7	<b>PANO DE COPA:</b> com alta qualidade, 100% algodão, com acabamento em bainha nas laterais, com costura reforçada, na cor branca com estampas, no mínimo 41 cm de largura x 66 cm de altura.	UND	40
8	<b>TOALHA DE BANHO:</b> em tecido 100% algodão, dimensões aproximadas de 67 cm x 1,20 m.	UND	20
9	<b>TOALHA:</b> para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm.	UND	20
10	<b>COBERTOR:</b> manta solteiro, fabricada em microfibra, medidas aproximadas Largura: 1,500 M, comprimento: 2,200 M	UND	20
11	<b>TATAME DE EVA:</b> medindo aproximadamente 1metro x 1 metro x 20MM – Cor escura. Lavável, antiderrapante e atóxico.	UND	10
12	<b>TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE PARA BEBÊ COM FRONHA:</b> cor lisa, - Sistema anti-sufocante, - Espuma desenvolvida pela NASA. - Capacidade de acomodação e distribuição de peso facilitando a circulação sanguínea; - Não absorve o calor do corpo, auto-modável, anti pressão. - Sensação de conforto - Capa em Tecido anti-ácario e anti-fungos. - Fronha branca em tecido. Embalagem contendo: - 01 travesseiro medindo aproximadamente: 38cm x 29 cm x 05cm alt. - 01 revestimento medindo aproximadamente: 38cm x 29cm. - 01 capa removível e lavável medindo aproximadamente 40cm x 30cm. Composição: Travesseiro: 100% Espuma de visco elástico. Capa: aproximadamente 70% Poliéster 30% algodão. Fronha: 100% algodão.	UND	04
<b>LOTE 3</b>			
13	<b>BACIA PLÁSTICA:</b> em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros.	UND	04
14	<b>BALDE:</b> plástico de alta resistência, 10 litros, alça de metal, peso bruto 1,2 kg,	UND	04
15	<b>CABIDE:</b> adulto, fabricado em PVC, Ideal para uso doméstico, medidas aproximadas, dimensões: 38,5 cm X 17,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10
16	<b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO:</b> n° 01, comp. x larg. x alt.: 29 x 20 x 5 cm, espessura 2,5 mm.	UND	03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

17	<b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO:</b> nº 03, comp. x larg. x alt.: 37 x 26 x 5 cm, espessura: 2,5 mm	UND	03
18	<b>CANECA EM POLIPROPILENO</b> virgem, capacidade para 300 ml, com diâmetro interno medindo 78 mm, altura de 87 mm, espessura de 2,5 mm, com alça plástica, resistente a alta temperatura.	UND	10
19	<b>CANECÃO EM ALUMÍNIO:</b> e cabo em PVC. Capacidade 02 litros.	UND	02
20	<b>COLHER:</b> colher de mesa redonda, tipo sobremesa, feita em inox, cabo de aço inoxidável, lisa e polida, com no mínimo 1,50 mm de espessura. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20
21	<b>COLHER:</b> colher de mesa redonda, tipo sopa, feita em inox, cabo de aço inoxidável, lisa e polida, com no mínimo 2,0 mm de espessura. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20
22	<b>COPO PARA ÁGUA:</b> tipo Long Drink, capacidade 310 ml. Caixa com 24 unidades.	JOGO	02
23	<b>ESCORREDOR DE MASSA DE INOX,</b> tamanho 28 cm de diâmetro, redondo, com alças laterais.	UND	02
24	<b>ESCOVA SANITÁRIA:</b> material do cabo em plástico, com cerdas em nylon resistente, com a base em plástico, diâmetro da escova 13,5 cm.	UND	08
25	<b>ESPÁTULA DE CONFEITEIRO:</b> em aço inox, material aço inoxidável, comprimento aproximado 310 mm, aplicação corte de bolo, espessura aproximada 3 mm, largura aproximada 75 mm.	UND	02
26	<b>FACA PARA CARNE:</b> 6", linha profissional, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, certificada pela NSF.	UND	04
27	<b>FACA PARA PÃO:</b> 8", cabo plástico.	UND	02
28	<b>FORMA DE PUDIM:</b> de alumínio antiaderente, com tubo, diâmetro 22 cm, altura mínima 08 cm.	UND	02
29	<b>FRIGIDEIRA:</b> em alumínio, com cabo de alumínio, Nº 28, com antiaderente	UND	02
30	<b>FRUTEIRA EM INOX:</b> capacidade 50 Kg, com 3 prateleiras.	UND	02
31	<b>GARFO:</b> tipo de mesa, em aço inox, com formato de simétrico com bordas arredondadas, liso e polido, espessura mínima de 2,0 mm. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20
32	<b>JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE:</b> 1,5 litros, resistente, boa qualidade	UND	02
33	<b>JARRA EM PLÁSTICO:</b> capacidade para 02 litros, com diâmetro aproximado de 13 cm, altura de altura aproximada de 26 cm, incolor, com tampa	UND	02
34	<b>JOGO DE PANELA:</b> Jogo de panelas em Aço Inox 4 peças, fundo	JOGO	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.	Rubrica
-----	---------

	triplo composto por: -1 Caçarola funda, diâmetro mínimo de 16 cm, capacidade mínima de 1,80 litros, - 1 Caçarola funda, diâmetro mínimo de 20 cm, capacidade de 3,60 litros, - 1 Panela com no mínimo 16 cm, capacidade mínima de 1,30 litros, - 1 Panela com no mínimo 20cm de diâmetro, capacidade mínima de 2,90 litros.		
35	<b>PORTA ESCOVA DE DENTES:</b> tipo material acrílico resistente, com divisórias para as escovas e pasta, com tampa, cor cristal, tamanho ( C x L x A): 11,4 x 9 x 20,5 cm.	UND	04
36	<b>PORTA MANTIMENTOS:</b> kit em plástico com 5 peças, tipo pote com tampa, para guardar alimentos, sem decoração, sem textura.	UND	02
37	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 1 litro, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15
38	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 2 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15
39	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 3 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15
40	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 500ml, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente	UND	15
41	<b>TRAVESSA PEQUENA EM VIDRO:</b> refratário e temperado (para forno e microondas), para preparar e servir alimentos, formato retangular, cor transparente capacidade aproximada de 2400ml	UND	05
42	<b>PANELA PRESSÃO:</b> Inox Fundo Triplo, capacidade mínima de 6 Litros, com as seguintes características: - Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório INMETRO. - Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis - Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - O fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) distribui o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido e uniforme, economizando energia e deixando os alimentos aquecidos por mais tempo. - Alça e cabo antitérmico, que garantem segurança e facilidade no manuseio. Possui 5 dispositivos de segurança que trabalham de forma integrada. - A panela deve possuir medidor de capacidade internamente, o que facilita o controle das	UND	02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	quantidades dos alimentos. - Possui sistema de descompressão. - É atestada pela Norma Nacional de Segurança. - Acompanha manual de instruções. - Pode ser utilizada nos fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico e indução. Material: Panela aço inox. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Produto com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox). Diâmetro: 22 cm		
43	<b>TRAVESSA MEDIA EM VIDRO:</b> refratário e temperado (para forno e microondas), para preparar e servir alimentos, formato retangular, cor transparentes dimensões capacidade aproximada de 3700ml	UND	05
44	<b>TRAVESSA GRANDE EM VIDRO</b> refratário e temperado (para forno e microondas), com tampa, para preparar e servir alimentos, formato quadrada, cor transparentes, capacidade de aproximadamente de 5000ml	UND	05
45	<b>LIXEIRA:</b> capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 92 cm, l = 57 cm, p = 46 cm, interna: a = 77 cm, l = 51 cm, p = 31 cm)	UND	02
<b>LOTE 4</b>			
46	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA:</b> com as seguintes especificações mínimas, 60 leds, com bateria carregavel de litio em gel selada que garante autonomia de aproximadamente 6 horas depois de carregada não sendo necessaria a utilização de energia nesse periodo, certificado de garantia de 24 meses total, cor branca frio, voltagem bivolt automatico 110v - 220v, dimensoes 340,56 x 27,2 mm, autonomia de 3 horas no minimo, luminosidade 120/200 lúmens, consumo de 7w carregando.	UND	20

#### 4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 Para a aquisição deste objeto será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, preferencialmente eletrônico, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 8666/93 no que for aplicável e demais normas aplicáveis ao caso.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Será considerado vencedor do certame o licitante que apresentar MENOR PREÇO POR LOTE, para entrega do objeto.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra/Fornecimento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

6.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Casa de Passagem “Lar Feliz”, situada na Rua Luiz Gon Pratti, nº 51, Centro, Fundão/ES, correndo por conta e risco do fornecedor as despesas com frete, seguro, carga e descarga do veículo.

6.3 A CONTRATANTE terá o direito de rejeitar, no todo, caso o objeto apresente inconformidades com as exigências do Termo de Referência, ou apresente avarias ou defeitos;

6.4 Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto em desacordo com as especificações/exigências do Edital, ou por avarias/ defeitos a CONTRATADA deverá realizar nova entrega de objeto, dessa vez em acordo com as exigências do Termo de Referência ou sem avarias/defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.5 O não cumprimento pela CONTRATADA dos prazos de entrega do objeto deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento à COORDENAÇÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÕES, que, por sua vez, encaminhará o Processo à ASSESSORIA JURÍDICA para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

### **7. ADJUDICAÇÃO**

7.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de MENOR PREÇO esta será declarada vencedora sendo-lhe adjudica-do o objeto desta licitação.

7.2. Se a proponente de menor preço não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.

### **8. DO PAGAMENTO.**

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da do objeto do contrato mediante a apresentação das notas fiscais/faturas. Para que o pagamento ocorra na forma proposta, as notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade fiscal exigidos no Edital, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei de Licitações.

### **9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

9.1. Realizar a entrega do objeto do contrato no prazo estabelecido acima;

9.2. Entregar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;

9.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

9.4. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros (até a efetiva entrega do bem) e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.

9.5. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.

9.6. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação.

9.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos á contratante ou a terceiros.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Efetuar o pagamento devido em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;

10.2 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

### **11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1 A Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS indica a servidora Sra. Debora Rocha Brito, para exercer a fiscalização do presente contrato.

### **12. DAS PENALIDADES**

12. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ampliar às detentoras do contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais *sanções cabíveis*:

- Advertência por escrito;

- Multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa do fornecimento dos produtos licitados, ou entregá-los



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação.

- Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em função da natureza e gravidade de falta cometida;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 O objeto solicitado nestes autos deverá ser entregue em perfeitas condições e estar em perfeito estado de utilização, respeitando a descrição da Secretaria do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, sendo utilizada a dotação orçamentária referente ao projeto/atividade nº 008100.0824400142.042, F- 097, FR-15300000000, Elemento da despesa 44905200000.

Fundão, 29 de dezembro de 2022.

**AUCELONIA MÁXIMA DA SILVA BORGES**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

ANEXO II – FORMULÁRIO DE ESPECIFICAÇÃO E PREÇO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ARMÁRIO:</b> médio, fabricado em mdp, tipo armário multiúso com 5 prateleiras e 2 portas com fechadura. Medidas aproximadas: Altura 182 cm, Largura 79cm, Profundidade 49 cm. Cor tabaco, amarula ou marron	UND	04		
2	<b>CARRINHO DE BEBE:</b> para crianças a partir de 0 meses com peso ate 15 kg, estrutura em aço, assento reversível, protetor frontal removível, cinto de segurança 5 pontos, protetor de ombro, protetor de fecho de cinto segurança( protetor de barriga),2 rodas dianteiras giratórias, 2 rodas traseiras com um sistema de freio, eixos traseiros removíveis, capota removível e retrátil, sistema de travamento automático, sistema de travamento com uma mão, composição têxtil 100% poliéster.	UND	02		
3	<b>BERÇO CAMPING:</b> berço cercado portátil com regulagem de altura mosquitoire e rodas, fácil de abrir e fechar com praticidade e versatilidade, compacto quando fechado, resistente para trasportar e armar, travas de segurança nas quatro laterais e no fundo para maior segurança, sistema de regulagem de altura do colchão (02 alturas) em modo berço na primeira altura, rede antissufocante nas laterais, colchonete removível e dobrável de fácil limpeza.	UND	02		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

LOTE 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>BABADOR PARA BEBE:</b> tipo bandana, com fecho de botão regulável, tamanho de 0 a 2 anos, tecido tricoline 100% algodão e malha, cores unissex.	UND	10		
2	<b>FRONHA:</b> cor lisa branca, 50 x 70 cm, 100% algodão, 0antialédriga.	UND	20		
3	<b>LENÇOL:</b> liso de elástico para cama solteiro, 100% algodão – cor lisa.	UND	20		
4	<b>PANO DE COPA:</b> com alta qualidade, 100% algodão, com acabamento em bainha nas laterais, com costura reforçada, na cor branca com estampas, no mínimo 41 cm de largura x 66 cm de altura.	UND	40		
5	<b>TOALHA DE BANHO:</b> em tecido 100% algodão, dimensões aproximadas de 67 cm x 1,20 m.	UND	20		
6	<b>TOALHA:</b> para rosto em 100% algodão, medindo (45 X 85) cm.	UND	20		
7	<b>COBERTOR:</b> manta solteiro, fabricada em microfibra, medidas aproximadas Largura: 1,500 M, comprimento: 2,200 M	UND	20		
8	<b>TATAME DE EVA:</b> medindo aproximadamente 1metro x 1 metro x 20MM – Cor escura. Lavável, antiderrapante e atóxico.	UND	10		
9	<b>TRAVESSEIRO ANTI SUFOCANTE PARA BEBÊ COM FRONHA:</b> cor lisa, - Sistema anti-sufocante, - Espuma desenvolvida pela NASA. - Capacidade de acomodação e distribuição de peso facilitando a circulação sanguínea; - Não absorve o calor do corpo, auto-modável, anti pressão. - Sensação de conforto - Capa em Tecido anti-ácaro e anti-fungos. - Fronha branca em tecido. Embalagem contendo: - 01 travesseiro medindo aproximadamente: 38cm x 29 cm x 05cm alt. - 01 revestimento medindo aproximadamente: 38cm x 29cm. - 01 capa removível e lavável medindo aproximadamente 40cm x 30cm. Composição:	UND	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

Travesseiro: 100% Espuma de visco elástico. Capa: aproximadamente 70% Poliéster 30% algodão. Fronha: 100% algodão.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>BACIA PLÁSTICA:</b> em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, capacidade 8 litros.	UND	04		
2	<b>BALDE:</b> plástico de alta resistência, 10 litros, alça de metal, peso bruto 1,2 kg,	UND	04		
3	<b>CABIDE:</b> adulto, fabricado em PVC, Ideal para uso doméstico, medidas aproximadas, dimensões: 38,5 cm X 17,5 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	10		
4	<b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO:</b> nº 01, comp. x larg. x alt.: 29 x 20 x 5 cm, espessura 2,5 mm.	UND	03		
5	<b>ASSADEIRA EM ALUMÍNIO:</b> nº 03, comp. x larg. x alt.: 37 x 26 x 5 cm, espessura: 2,5 mm	UND	03		
6	<b>CANECA EM POLIPROPILENO</b> virgem, capacidade para 300 ml, com diâmetro interno medindo 78 mm, altura de 87 mm, espessura de 2,5 mm, com alça plástica, resistente a alta temperatura.	UND	10		
7	<b>CANECÃO EM ALUMÍNIO:</b> e cabo em PVC. Capacidade 02 litros.	UND	02		
8	<b>COLHER:</b> colher de mesa redonda, tipo sobremesa, feita em inox, cabo de aço inoxidável, lisa e polida, com no mínimo 1,50 mm de espessura. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20		
9	<b>COLHER:</b> colher de mesa redonda, tipo sopa, feita em inox, cabo de aço inoxidável, lisa e polida, com no mínimo 2,0 mm de espessura. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20		
10	<b>COPO PARA ÁGUA:</b> tipo Long Drink, capacidade 310 ml. Caixa com 24 unidades.	JOGO	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

11	<b>ESCORREDOR DE MASSA DE INOX</b> , tamanho 28 cm de diâmetro, redondo, com alças laterais.	UND	02		
12	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> : material do cabo em plástico, com cerdas em nylon resistente, com a base em plástico, diâmetro da escova 13,5 cm.	UND	08		
13	<b>ESPÁTULA DE CONFEITEIRO</b> : em aço inox, material aço inoxidável, comprimento aproximado 310 mm, aplicação corte de bolo, espessura aproximada 3 mm, largura aproximada 75 mm.	UND	02		
14	<b>FACA PARA CARNE</b> : 6", linha profissional, lâmina em aço inoxidável, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, certificada pela NSF.	UND	04		
15	<b>FACA PARA PÃO</b> : 8", cabo plástico.	UND	02		
16	<b>FORMA DE PUDIM</b> : de alumínio antiaderente, com tubo, diâmetro 22 cm, altura mínima 08 cm.	UND	02		
17	<b>FRIGIDEIRA</b> : em alumínio, com cabo de alumínio, N° 28, com antiaderente	UND	02		
18	<b>FRUTEIRA EM INOX</b> : capacidade 50 Kg, com 3 prateleiras.	UND	02		
19	<b>GARFO</b> : tipo de mesa, em aço inox, com formato de simétrico com bordas arredondadas, liso e polido, espessura mínima de 2,0 mm. Obs: não deve apresentar nenhuma deformidade ao ser dobrado manualmente.	UND	20		
20	<b>JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE</b> : 1,5 litros, resistente, boa qualidade	UND	02		
21	<b>JARRA EM PLÁSTICO</b> : capacidade para 02 litros, com diâmetro aproximado de 13 cm, altura de altura aproximada de 26 cm, incolor, com tampa	UND	02		
22	<b>JOGO DE PANELA</b> : Jogo de panelas em Aço Inox 4 peças, fundo triplo composto por: - 1 Caçarola funda, diâmetro mínimo de 16 cm, capacidade mínima de 1,80 litros, - 1 Caçarola funda, diâmetro mínimo de 20 cm, capacidade de 3,60 litros, - 1 Panela com no mínimo 16 cm, capacidade mínima de 1,30 litros, - 1 Panela com no mínimo 20cm de diâmetro, capacidade mínima de 2,90 litros.	JOGO	02		
23	<b>PORTA ESCOVA DE DENTES</b> : tipo material acrílico resistente, com divisórias	UND	04		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	para as escovas e pasta, com tampa, cor cristal, tamanho ( C x L x A): 11,4 x 9 x 20,5 cm.				
24	<b>PORTA MANTIMENTOS:</b> kit em plástico com 5 peças, tipo pote com tampa, para guardar alimentos, sem decoração, sem textura.	UND	02		
25	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 1 litro, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15		
26	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 2 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15		
27	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 3 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente.	UND	15		
28	<b>POTES PLÁSTICOS:</b> com tampa e trava na tampa, capacidade 500ml, retangular, para micro-ondas e geladeira, cor transparente	UND	15		
29	<b>TRAVESSA PEQUENA EM VIDRO:</b> refratário e temperado (para forno e microondas), para preparar e servir alimentos, formato retangular, cor transparente capacidade aproximada de 2400ml	UND	05		
30	<b>PANELA PRESSÃO:</b> Inox Fundo Triplo, capacidade mínima de 6 Litros, com as seguintes características: - Produto certificado conforme IFBQ Falcão Bauer OCP003 Segurança Compulsório INMETRO. - Totalmente feita de aço inox, por isso não solta nenhum resíduo nos alimentos, mantendo-os saudáveis - Altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. - O fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox) distribui o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido e uniforme, economizando energia e deixando os alimentos aquecidos por mais tempo. - Alça e cabo antitérmico, que garantem segurança e facilidade no manuseio. Possui 5 dispositivos de segurança que trabalham de forma integrada. - A panela deve possuir medidor de capacidade internamente, o que facilita o	UND	02		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

	controle das quantidades dos alimentos. - Possui sistema de descompressão. - É atestada pela Norma Nacional de Segurança. - Acompanha manual de instruções. - Pode ser utilizada nos fogões: gás, elétrico, vitrocerâmico e indução. Material: Panela aço inox. Alças, cabos e pegadores de baquelite antitérmico. Produto com fundo triplo (aço inox + alumínio + aço inox). Diâmetro: 22 cm				
31	<b>TRAVESSA MEDIA EM VIDRO:</b> refratário e temperado (para forno e microondas), para preparar e servir alimentos, formato retangular, cor transparentes dimensões capacidade aproximada de 3700ml	UND	05		
32	<b>TRAVESSA GRANDE EM VIDRO</b> refratário e temperado (para forno e microondas), com tampa, para preparar e servir alimentos, formato quadrada, cor transparentes, capacidade de aproximadamente de 5000ml	UND	05		
33	<b>LIXEIRA:</b> capacidade 100 litros, plástico resistente, pedal, embalagem 1.0 unidade. (retangular, cor branca, possui aro na parte superior para travamento da boca do saco de lixo, tampa acionada por pedal através de haste metálica, abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. medidas aproximadas: externa: a = 92 cm, l = 57 cm, p = 46 cm, interna: a = 77 cm, l = 51 cm, p = 31 cm)	UND	02		
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA:</b> com as seguintes especificações mínimas, 60 leds, com bateria carregável de lítio em gel selada que garante autonomia de aproximadamente 6 horas depois de carregada não sendo necessária a utilização de energia nesse período, certificado de garantia de 24 meses total, cor branca frio, voltagem bivolt automático 110v - 220v, dimensões 340,56 x 27,2 mm,	UND	20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

autonomia de 3 horas no mínimo, luminosidade 120/200 lúmens, consumo de 7w carregando.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$				

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor total escrito por extenso).

**DADOS DA PROPONENTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº.: \_\_\_\_\_ CONTA Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

TELEFONES: (XXX) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 120 DIAS): \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO:**

**1 - Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.**

**2 - Declaro expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.**

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

<b>Processo nº:</b> <b>494/2022</b>
--

<b>Fl.</b>	<b>Rubrica</b>
------------	----------------

**ANEXO III–MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022** e, ainda, de que não está impedida de participar de licitações de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

**ANEXO IV –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII,  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da CF/88, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos no trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado o menor aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.	Rubrica
-----	---------

**ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICÍPIO DE FUNDÃO E A EMPRESA XXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, com sede na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, a Sra. Aucelonia Máxima da Silva Borges, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, com endereço profissional na XXXXXXXX, nos termos da Lei nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na ....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela (o) XXXXXX, e CPF nº XXXXXX considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº ..... constante do Processo Administrativo nº ....., nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de utensílios e material permanente para atender as demandas da Casa de Passagem Lar Feliz, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADES	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura, valendo por 12 meses, não podendo ser prorrogado.

2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXX (XXXXXX)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, DEFESA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 – ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
0014 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM  
33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO  
33903020000 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO  
23110000000 – TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

5.4. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.	Rubrica
-----	---------

**5.6.** Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

**5.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

**5.8.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

**5.9.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**5.10.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.11.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**6.2.** Durante a vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano.

**6.3.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.4.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.5.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.6.** Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.1.1. Em se tratando de obras e serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. Não podendo ser realizada em prazo superior a 90 (noventa) dias;

7.1.2. Em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**7.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**7.3.** Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

**7.4.** Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

a) gêneros perecíveis e alimentação preparada;

b) serviços profissionais;

c) obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

**7.5** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Compra/Fornecimento;

**7.6** O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Casa de Passagem "Lar Feliz", situada na Rua Luiz Gon Pratti, nº 51, Centro, Fundão/ES, correndo por conta e risco do fornecedor as despesas com frete, seguro, carga e descarga do veículo.

**7.7** A CONTRATANTE terá o direito de rejeitar, no todo, caso o objeto apresente inconformidades com as exigências do Termo de Referência, ou apresente avarias ou defeitos;

## **8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nomeia a servidora Debora Rocha Brito, como fiscal da presente contratação.

**8.2.** Caberá ao fiscal do contrato o controle do cumprimento do serviço a ser contato, devendo informar à Administração os casos de descumprimento para fins de análise de aplicação de sanções administrativas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

### **9.1 DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 9.1.1. Realizar a entrega do objeto do contrato no prazo estabelecido acima;
- 9.1.2. Entregar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- 9.1.3. Comunicar ao setor competente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.
- 9.1.4. Arcar com todas as despesas com impostos, seguros (até a efetiva entrega do bem) e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto deste termo de referência.
- 9.1.5. Fornecer os objetos de acordo com o estabelecimento no presente termo de referência.
- 9.1.6. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, especialmente o FGTS e INSS, conforme estabelece a legislação.
- 9.1.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada seus prepostos á contratante ou a terceiros.

### **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.2.1 Efetuar o pagamento devido em conformidade com o estipulado na Nota Fiscal;
- 9.2.2 Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades necessárias para o perfeito desenvolvimento da entrega do produto adquirido; Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para que o mesmo seja cumprido.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 10.1.1. não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 10.1.2. não entregar a documentação exigida no edital;
- 10.1.3. apresentar documentação falsa;
- 10.1.4. causar o atraso na execução do objeto;
- 10.1.5. não mantiver a proposta;
- 10.1.6. falhar na execução do contrato;
- 10.1.7. fraudar a execução do contrato;
- 10.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.9. declarar informações falsas; e
- 10.1.10. cometer fraude fiscal.

**10.2.** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ampliar às detentoras do contrato, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais *sanções cabíveis*:

- 10.2.1 Advertência por escrito;
- 10.2.2 Multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa do fornecimento dos produtos licitados, ou entregá-los em desacordo com o pactuado, calculada sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação.
- 10.2.3. Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o município, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a autoridade competente, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

função da natureza e gravidade de falta cometida;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da multa e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.5.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.5.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.5.3.** Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

**15.1.** É eleito o Foro da Comarca de Fundão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fundão/ES, **XXX de XXXX** de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

\_\_\_\_\_ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_ (*nome do representante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que é considerada:

- microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação.

Município de \_\_\_\_\_, data de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(*assinatura do representante*)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SETOR DE LICITAÇÃO

Processo nº:  
494/2022

Fl.

Rubrica

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

Município de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*(assinatura do representante legal do  Licitante /  Consórcio)*

